



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 844

de 14 de março de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4200	- Inversões Financeiras	
42100308033	- Aquisição de Imóveis.....Cz\$.	2.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:

11 - TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

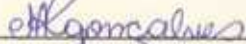
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101691575	- Obras e Instalações.....Cz\$.	2.600.000,00


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 14 de março de 1.988

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=